PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 016, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO A TABELA DE REFERÊNCIAS - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 002\93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - Os salários dos empregados públicos municipais, previstos no ANEXO III da Lei Complementar Municipal n. 002\93, com a alteração posterior, ficam reajustados em 30 % (trinta por cento), a partir de 01 de outubro de 1.993, com aproximação, passando a Tabela de Referências - ANEXO III da referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

REFERÊNCIA		VALOR
01.....	Cr$	15.472,00
02.....	Cr$	17.792,00
03.....	Cr$	20.462,00
04.....	Cr$	23.532,00
05.....	Cr$	27.061,00
06.....	Cr$	32.472,00
07.....	Cr$	38.968,00
08.....	Cr$	46.760,00
09.....	Cr$	56.112,00
10.....	Cr$	67.334,00
11.....	Cr$	84.169,00

ARTIGO 2* - O reajuste de 30 % previsto no artigo anterior, é concedido a título de antecipação, sujeito a posterior compensação nos próximos reajustes e ou reposição salarial, determinados pela legislação federal, a critério da administração municipal.

ARTIGO 3* - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Iaras, 29 de outubro de 1.993.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado (a) nesta Secretaria sob n.o 071, fls. 03, livro n.o 01
PUBLICAÇÃO
Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura e da Camara - Art 100 L.O.M.
IARAS 29/10/93

EDILSON G. XAVIER
CHEFE GABINETE